

INTERESSADA: ESCOLA METROPOLITANA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM AO
CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL
MÉDIO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 32/2009 *Publicado no DOE de 24/02/2010 pela Portaria SECTMA
nº 043/2010, de 23/02/2010*
PARECER CEE/PE Nº 60/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2009**

I – RELATÓRIO:

A Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 962, bairro de Boa Vista, Recife, solicita através do Ofício nº 01/2009 a adequação do Curso Técnico em Enfermagem ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em questão, em atendimento à Lei Federal nº 11.741/2008, à Portaria Ministerial nº 870/2008 e às Resoluções CNE/CEB nº 03/2008 e CEE/PE nº 01/2008.

Para tal, encaminha a documentação que instrui o Processo nº 32/2009:

- Ofício da Diretora Pedagógica da Instituição;
- Plano de Curso, contemplando os itens exigidos pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999;
- Parecer CEE/PE nº 136/2006 que renova a autorização de funcionamento do Curso;
- Posteriormente, a Instituição encaminhou o Ofício nº 02/2009, a respeito do estágio não obrigatório.

II – ANÁLISE:

O Curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela Instituição em pauta, autorizado a funcionar pela Portaria SE nº 6567/2001, obteve a renovação de funcionamento, por mais 04 (quatro) anos, através da Portaria da SECTMA nº 228/2006.

Além da adequação da nomenclatura ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a Instituição considerou na alteração da Matriz Curricular, as “necessidades do mundo globalizado e do mercado de trabalho, que exigem a necessidade cada vez mais de profissionais bem qualificados para atenderem a população.”

Entre as competências do Plano de Curso, destacamos:

- o perfil profissional, coerente com as justificativas e os objetivos do Curso;
- a carga horária de 1800 horas, sendo 600 horas destinadas ao Estágio curricular obrigatório, orientado e supervisionado pela escola, cujo Plano encontra-se detalhado, conforme as exigências legais;
- o curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança é estruturado em quatro módulos, sem intermediárias e que segundo o Plano apresentado, teve como pressupostos básicos na sua construção, as questões relativas à ética, à cidadania, ao meio ambiente, à visão holística da saúde e ao exercício profissional. O 1º módulo compreende as competências básicas e gerais necessárias ao Eixo Tecnológico:

Ambiente, Saúde e Segurança. Os demais módulos abrangem as competências específicas indispensáveis ao exercício profissional de Técnico em Enfermagem. Em destaque, a matriz do curso, que faz parte da Organização Curricular.

MÓDULO	DISCIPLINAS	CH	PI	ES
	I	Psicologia	40	20
Ética Profissional		20	20	-
Anatomia e Fisiologia Humana		60	20	-
Microbiologia e Parasitologia		40	20	-
Higiene e Biossegurança		40	20	-
Noções de Farmacologia		60	20	-
Nutrição		40	20	-
Noções de Administração		40	20	-
CH TOTAL DO MÓDULO (500 HA)		340	160	-
MÓDULO	DISCIPLINAS	CH	PI	ES
	II	Introdução à Enfermagem	100	20
Clínica Médica		100	20	100
CH TOTAL DO MÓDULO (440 HÁ)		200	40	200
MÓDULO	DISCIPLINAS	CH	PI	ES
	III	Clínica Cirúrgica	80	20
Urgência e Emergência		40	40	50
CH TOTAL DO MÓDULO (330 HÁ)		120	60	150
MÓDULO	DISCIPLINAS	CH	PI	ES
	IV	Saúde Pública	80	20
Materno Infantil		80	20	100
Saúde Mental		60	20	50
CH TOTAL DO MÓDULO (530 HÁ)		220	60	250
SUBTOTAIS		880	320	600
CH TOTAL TEÓRICO-PRÁTICAS				1.200
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS				600
CH TOTAL DO CURSO				1.800

CH – Carga Horária – 60 min cada aula

PI – Prática Integrada em Laboratório

ES – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Não houve alterações nos demais itens no Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado e, considerando que as alterações atendem ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, somos de parecer favorável:

- à aprovação da Matriz Curricular proposta;
- à homologação por este Conselho da adequação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ao Catálogo Nacional de Cursos

Técnicos de Nível Médio, a ser ofertado pela Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 962, Bairro de Boa Vista, Recife.

A Escola deverá garantir a continuidade do curso aos estudantes que iniciaram o seu percurso escolar com a Matriz Curricular anteriormente aprovada.

O prazo de autorização de funcionamento do curso é o estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 136/2006-CEB.

Este é o voto. Dê-se ciência à interessada e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente